

LEI Nº 692/99 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999.

"Dá denominação à vias públicas".

ARLINDO BERGAMO, PREFEITO MUNICIPAL
DE TAGUAÍ,, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
TAGUAÍ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1' - Fica denominado em toda a sua extensão
de **Rua Jair Domingues** a via pública localizada paralela a Rua Leônidas Romano
da Silva, atualmente denominada de Rua "A'.

ARTIGO 2' - Fica denominado em toda a sua extensão
de **Rua Antonio Dalcin** a via pública localizada paralela a mencionada no Artigo I o
desta Lei, atualmente denominada de Rua "B".

ARTIGO 3' - Fica denominado em toda a sua extensão
de **Rua José Conrrado** a via pública localizada paralela a mencionada no Artigo 2'
desta Lei, atualmente denominada de Rua 'C'.

ARTIGO 4' - Fica denominado em toda a sua extensão
de **Rua Antonio Carniato** a via pública localizada paralela a mencionada no Artigo
3º desta Lei, atualmente denominada de Rua "D".

ARTIGO 5' - Fica denominado em toda a sua extensão
de **Rua Luiz Bérgamo** a via pública localizada paralela a mencionada no Artigo 4'
desta Lei, atualmente denominada de Rua "E".

ARTIGO 6' - Fica denominado em toda a sua extensão
de **Rua Orestes Cimatí** a via pública localizada paralela a Rua José Ignácio Ribeiro,
atualmente denominada de Rua "Projetada IV".

ARTIGO 7' - Fica denominado em toda a sua extensão
de **Rua Naur Alves Souto** a via pública localizada paralela a mencionada no Artigo
6' desta Lei, atualmente denominada de Rua "Projetada V".

ARTIGO 8º - Fica denominado em toda a sua extensão de **Rua Cecilio Romano da Silva** a via pública localizada paralela a Rua Emílio Garbeloti, atualmente denominada de Rua "Projetada VIII".

ARTIGO 9º - Fica denominado em toda a sua extensão de **Rua João Meneghel Sobrinho** a via pública localizada paralela a Rua Monsenhor José Trombi, atualmente denominada de Rua "Projetada I".

ARTIGO 10º - Fica denominado em toda a sua extensão de **Rua Maria Bernadete Carbonera Macedo** a via pública localizada paralela a mencionada no Artigo 90 desta Lei, atualmente denominada de Rua "Projetada II".

ARTIGO 11º - Fica denominado em toda a sua extensão de **Avenida Airton José Ribeiro** a via pública localizada paralela a Rua Monsenhor José Trombi, com início a partir da Avenida Apostolo Bérnago.

ARTIGO 12º - Fica denominado em toda a sua extensão de **Rua João Camargo** a via pública sem saída, localizada paralela e entre a Rua Dona Beni e Avenida Presidente Castelo Branco.

ARTIGO 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ.

EM, 04 de novembro de 1999.


ARLINDO BERGAMO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Taquai, na data supra


JAIR CARIOVALDO CARNIATO

SECRETÁRIO MUNICIPAL